RESOLUÇÃO DE MESA Nº 33, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece turno único no âmbito da Câmara de Vereadores durante o período de recesso parlamentar.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

– Que a Câmara de Vereadores entra em recesso parlamentar no próximo dia 23 de dezembro de 2017 e, por consequência, não são realizadas sessões plenárias ordinárias neste período;

– Que no período de recesso as atividades administrativas da Câmara ficam reduzidas.

promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Fica estabelecido turno único de quatro horas diárias no âmbito da Câmara de Vereadores, a ser cumprido das 8h às 12h, no período de 26 de dezembro de 2017 a 1º de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de dezembro de 2017.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Presidente

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Douglas de Almeida Bertollo
Secretário